



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 694, DE 05 DE JULHO DE 2001.

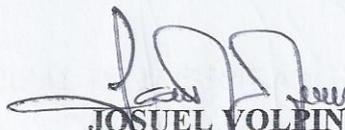
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

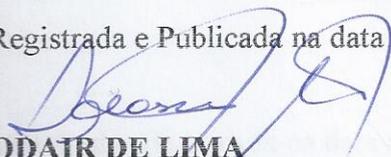
ARTIGO 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a lei municipal n.º 472, de 25 de maio de 1994.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE JULHO DE 2001.


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. Adm./Finanças